



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLE Nº 002/2022

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 04/02/2022

Nº DE ORIGEM: PL Nº 01/2022

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Direta do Município de Jacareí, dispostos na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaías José de Santana

Distribuído em:

07/02/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 26/2022 – GP

Jacareí, 04 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Paulo Ferreira da Silva  
(Paulinho dos Condutores)  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ</b>
PROCOLO GERAL Nº <u>72</u>
DATA <u>04 / 02 / 2022</u>
<u>Paulo Kim</u>
<b>FUNCIONÁRIO</b>

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 01/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores.

**Projeto de Lei nº 01/2022** – Altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Direta do Município de Jacareí, dispostos na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Recebido  
04/02/2022  
ANDERSON VIEIRA BASTOS  
Secretário-Diretor Administrativo



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Direta do Município de Jacareí, dispostos na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Os cargos da Administração Direta definidos na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, passam a ter as seguintes lotações:

I – 180 vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

II – 104 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito do Município de Jacareí



**MENSAGEM**

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Direta do Município de Jacareí, dispostos na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a lotação dos cargos da área de enfermagem dos servidores da Administração Direta do Município de Jacareí, sem aumentar as despesas com pessoal.

Isto porque das 240 (duzentas e quarenta) vagas disponíveis em Lei ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, somente 180 (cento e oitenta) estão ocupadas. Assim serão extintas as 62 (sessenta e duas vagas) que não estão em uso para poder criar mais 54 (cinquenta e quatro) vagas de cargo de Técnico de Enfermagem, conforme se demonstra:

CARGO	SALÁRIO	QUANTIDADE DE CARGOS ATUALMENTE DISPONÍVEIS EM LEI	PROPOSTA QUANTIDADE DE CARGOS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.863,95	240	180
TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.105,80	50	104

Importante destacar a necessidade de aumentar a lotação do cargo de Técnico de Enfermagem, pois este possui competências mais complexas, além de exigir 2º grau completo e curso técnico de enfermagem em relação ao cargo de Auxiliar de Enfermagem que exige 1º grau completo.

Considerando as atividades desenvolvidas pelo Técnico de Enfermagem, este cargo atende de forma mais adequada a nova realidade da rede pública de saúde do Município de Jacareí.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Nesse sentido, esclarece-se que o Técnico de Enfermagem é imprescindível na composição das equipes do Programa Saúde da Família, sendo responsável pela administração das medicações necessárias após os atendimentos médicos realizados nos equipamentos de saúde, atuando diretamente nas aplicações das vacinas de rotinas e campanhas, estando diretamente ligado ao aumento da complexidade e a qualificação dos serviços na atenção básica, especialidades e vigilância à saúde.

Importante salientar que, conforme estudo anexo, o presente Projeto de Lei não gera aumento de despesas e sim uma economia real, visto que o aumento da quantidade de vagas do cargo de técnico de enfermagem é compensado com a diminuição da quantidade de vagas do cargo de auxiliar de enfermagem.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2022.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município de Jacareí

## ANÁLISE DE IMPACTO FINANCEIRO

Atendendo a requisição sob referência, necessitamos investir/contratar novos servidores, conforme abaixo indicado e necessitamos conhecer o impacto desse acréscimo, desse custeio nas DESPESAS COM PESSOAL, conforme estabelece a Lei Complementar nº 101/00. Solicitamos dessa Secretaria a análise do impacto financeiro percentual sobre o valor das despesas com pessoal.


## ANÁLISE DE IMPACTO FINANCEIRO - ALTERA LOTAÇÃO

CARGO PRETENDIDO	SALÁRIO	IPM/J	ENCARGOS TRABALHISTAS							QUANT.	VR. TOTAL	TOTAL NO ANO
			FÉRIAS	13º SAL.	V. TRANS.	V. REF.	AUX. AL.	REMUN.				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1863,95	434,92	51,78	155,33	80,16	500,00	144,00	3.230,14	-62	-R\$ 200.268,68	R\$ 2.403.224,16	
TECNICO DE ENFERMAGEM	2105,80	491,35	58,49	175,48	65,65	500,00	126,00	3.522,77	54	R\$ 190.229,58	R\$ 2.282.754,96	
<b>TOTAL</b>	<b>3.969,75</b>	<b>926,27</b>	<b>110,27</b>	<b>330,81</b>	<b>145,81</b>	<b>1.000,00</b>	<b>270,00</b>	<b>6.752,91</b>	<b>-08</b>	<b>-R\$ 10.039,10</b>	<b>-R\$ 120.469,20</b>	

## IMPACTO FINANCEIRO ANUAL

-120.469,20

  
 Bruno de Moraes Castro  
 Secretário de Administração e Recursos Humanos

  
 Dra. Rosana Gravena  
 Secretária de Saúde

  
 Bruno de Moraes Castro  
 Diretor Administrativo  
 Matrícula: 20.553

